



LEI Nº 2.907, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Beneficente Moriah.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Beneficente Moriah, inscrita no CNPJ sob o nº 13.016.321/0001-26, com sede na Quadra 407 Norte, Alameda 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-568, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do Vereador Eudes Assis)